DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJU	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
PODER LEGISLATIVO DE ITAJU	3
Notificações	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaju, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaju poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itaju.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaju
CNPJ 44.496.313/0001-58
Avenida João Zamboni Aspareto, 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

Câmara Municipal de Itaju
CNPJ 02.257.043/0001-82
Rua João Batista Módolo, 248
Telefone: (14) 3667-1168
Site: www.camaraitaju.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaju garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itaju.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJU

Conforme Lei Municipal nº 2.063, de 08 de maio de 2018

www.itaju.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itaju

PODER EXECUTIVO DE ITAJU

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EDITAL N.º 08/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 152/2021
TIPO - MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de diversos gêneros alimentícios para os setores da Prefeitura Municipal.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Item 01 a empresa J.T.B Martinez Padaria, cujo valor global é de R$ 16.623,42 (dezesseis mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos).

Item 02 a empresa Luiz Carlos Sola Junior ME cujo valor global é de R$ 8.526,30 (oito mil, quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

Itens 03 e 04 a empresa Nori Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli cujo valor global é de R$ 17.216,80 (dezessete mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Itaju, 07 de abril de 2021.

Jerri de Souza Neiva

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE ITAJU | **Notificações**

Processo n°. 01/2021

Contas municipais do exercício de 2019

Vistos

Conforme dispõe o artigo 267 e seguintes do Regimento Interno desta casa, inerente ao julgamento das contas municipais e demais princípios constantes na Constituição Federal, quais sejam, o princípio da publicidade, previsto no artigo 37, do contraditório e amplo e irrestrito direito de defesa, previstos nas cláusulas pétreas do artigo 5º, todos de observância obrigatória, como garantia fundamental dos direitos dos cidadãos determino:

1) seja efetuada a autuação e registro do presente despacho, juntamente com os documentos enviados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em autos apartados, com número de registro e identificação perante esta Casa de Leis, numeração e rubrica de todas as páginas;

2) seja efetuada a publicação do parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as Contas do exercício de 2019, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Luís Furcin, apara dar conhecimento da determinação regimental, ocorrer o envio dos autos do processo de análise das contas à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na forma e prazo previsto no artigo 268 do Regimento Interno.

3) determino, ainda, seja dada ciência expressa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Luís Furcin, acerca desta decisão, bem como, de que poderá, em querendo, acompanhar o procedimento de análise, inclusive, fazendo-se representar por profissional devidamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Com a vinda aos autos do parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e proposta do decreto legislativo, abra-se vista pelo prazo de 15 (quinze) dias ao Excelentíssimo Senhor Prefeito José Luis Furcin e seu eventual representante legal, através de publicação de edital a ser afixado no paço municipal e intimação a ser enviada por carta com aviso de recebimento, no endereço indicado para notificação, para ciência do respectivo teor e oportunidade para apresentar defesa.

Decorrido o prazo acima assinalado o parecer será colocado em votação na primeira sessão ordinária, intimando-a previamente da designação da sessão, na forma estabelecida neste despacho.

Por ocasião da sessão, após a leitura do parecer, o Excelentíssimo Senhor Prefeito José Luis Furcin e seu bastante procurador, caso constituído, poderão fazer o uso da palavra por 20 minutos cada, prorrogáveis por igual prazo a critério da mesa, passando-se, a seguir, a votação pelos vereadores.

Certifique-se.

Uma cópia deste despacho por mim assinado servirá como carta de intimação ao interessado.

Itaju-SP, 23 de março de 2021.

_____

PAULO JOSÉ LOPES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Itaju

Itaju, 06 de abril de 2021.

Ofício 11/2021- CMI

Assunto: Ciência e notificação sobre início de processo n°. 01/2021, de julgamento de contas do Executivo referente ao exercício de 2019, de responsabilidade de Vossa Senhoria.

Ao Ilustríssimo Senhor

JOSE LUIS FURCIN

A Presidência desta Casa Legislativa cientifica que se iniciou processo de julgamento de contas do Executivo, exercício 2019, de responsabilidade de Vossa Senhoria.

Fica Vossa Senhoria, desde já notificada a acompanhar todos os atos de tramitação processual exercendo o amplo direito de defesa, quando for o caso, e o que mais for do interesse.

Desde logo, fica também notificada de que todos os despachos e decisões tomados acerca do aludido processo serão publicados mediante afixação no quadro de editais no paço municipal desta cidade.

Cientifica, ainda, que em querendo poderá acompanhar o procedimento de análise, fazendo-se representar por profissional devidamente habilitado perante a Ordem dos Advogados do Brasil.

Por fim, segue em anexo cópia do despacho da Presidência com todas as determinações inerentes ao procedimento de julgamento das referidas contas, servindo como carta de intimação.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar protestos de distinta estima e consideração.

_____

PAULO JOSÉ LOPES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Itaju-SP

Ilmo. Sr.

JOSE LUIS FURCIN

Rua Valéria, nº.174, Jardim Umuarama,

Bariri/SP, CEP. 17.250-000

CENTRO DE SAUDE III DE ITAJU

HORÁRIO DOS MÉDICOS, DENTISTAS E ESPECIALISTAS – MARÇO / 2021

MÉDICOS

MÉDICO (A)	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
DR. ADRIANO **GINECOLOGISTA**	12:00 às 16:00				
DR.ª SILVANA **PEDIATRA**			7:30 às 11:30		
DR. LUCIANO **CARDIOLOGISTA**		7:00 às 9:00		7:00 às 9:00	
DR. MURILLO **PSIQUIATRA**		13:30 às 17:30			
DR. WALTER **ORTOPEDISTA**			9:00 às 13:00		
DR.ª MARAISA **MÉDICO P.S.F.**	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30	7:30 às 11:30 12:30 às 16:30
DR. FELIPE **CLINICO GERAL**	12:00 às 16:00	12:00 às 16:00		12:00 às 16:00	12:00 às 16:00
DR.ª ALINE **CLINICA GERAL**	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30	7:30 às 10:30

DENTISTAS

DENTISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ANTÔNIA* **SAÚDE**	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	6:30 às 11:30	6:30 às 10:00	7:00 às 10:00
SIRLES **DENTISTA**	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45	6:30 às 9:30 9:45 às 12:45
REINALDO ** **DENTISTA P.S.F.**	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00	7:30 às 11:30 13:00 às 17:00

ESPECIALISTAS

ESPECIALISTA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
MARIA ALICE **FONOAUDIÓLOGA**	7:15 às 11:15	7:15 às 11:15	7:15 às 11:13 12:30 às 16:15		7:15 às 11:15
ANDREA *** **FISIOTERAPEUTA**	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	7:00 às 12:00	
MARIA TERESA **PSICÓLOGA**	11:00 às 17:00	11:00 às 17:00		12:30 às 16:30	
WALESCA **NUTRICIONISTA**			13:00 às 17:00	7:30 às 11:30	

[1] Psicóloga Maria Teresa atenderá enquanto a Psicóloga Aline estará afastada por licença maternidade;
*** A Dentista Maria Antonia estará de férias entre 25/02 e 16/03;**
**** Dr. Reinaldo Afastado por COVID-19 até 07/03;**
**** Fisioterapeuta Andrea Afastada por COVID-19 até 07/03.**

OS ATENDIMENTOS ESTÃO REDUZIDOS POR CONTA DA PANDEMIA DE COVID-19.

Endereço de atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, nº 261

CENTRO DE SAÚDE III "FLORÊNCIO CAMARGO GUIMARÃES

ESCALA ENFERMAGEM – MARÇO 2021

ESCALA – MARÇO 2021			S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
NOME	CARGO	HORÁRIO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Maria Auxiliadora Santos Coren: 375262	Enf.	16 às 22hrs						F	F						F							F	F						F				
Ivone Rosemeire Bazza Coren: 0310872	A.E.	07 às 13hrs	A	A	A	A	A	F	F						F	F						F	F						F	F			
Maria Rosa Gasparotto Coren: 0311909	A.E.	07 às 13hrs						F	F						F	F						F	F						F	F			
Neusa Aparecida Modolin Coren: 0180319	A.E.	07 às 13hrs						F	F						F	F						F	F						F	F			
Gislene Maria Sola Lau Coren: 0480819	A.E.	12 às 18hrs						F	F						F	F						F	F						F	F			
Elisa Aguiar Hespanhol Coren: 357801	Enf.	08 às 12hrs 13 às 17hs	*	F	*	F	F			*	F	*	F	F		F	*	F	*	F	F			*	F	*	F	F		F			
Silmara Regina Gusmão Coren: 454375	A.E.	11:00 às 17:00hs	A	A	A	A	A	F	F						F	F						F	F						F	F			

LEGENDA:
F – Folga
FE – Feriado
PF – Ponto Facultativo
FR – Férias
L – Licença
A – Atestado
* Elisa – 2ª e 4ª feiras completar carga horária semanal.

Obs.: Sujeito a mudanças devido a COVID-19

Endereço de Atendimento: Rua João Zamboni Aspareto, n° 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
Site: www.itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: assistenciasocial@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

AGRICULTURA
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 292
Telefone: (14) 3667-1288
E-mail: ca.itaju@cati.sp.gov.br
Atendimento: 07h30 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE OBRAS
Endereço: Rua Buenópolis, 417
Telefone: (14) 3667-1182
Atendimento: 07h00 às 11h00 – 13h00 às 17h00

TELECENTRO
Endereço: Av. Olegário Pereira Garcia, 112
Telefone: (14) 3667-1267
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

C.R.A.S.
Endereço: Rua João Batista Módolo, 548
Telefone: (14) 3667-1216 E-mail:
crasitaju@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 297
Telefone: (14) 3667-1109
E-mail: contabil@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Endereço: Rua João Batista Módolo, 278
Telefone: (14) 3667-1239
E-mail: educacao@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 08h00 às 11h30 – 13h00 às 17h00

CONSELHO TUTELAR
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 283
Telefone: (14) 3667-1227
E-mail: conselhotutelardeitaju@hotmail.com
Atendimento: 08h00 às 12h00 – 13h00 às 17h00

DIRETORIA DE SAÚDE
Endereço: Av. João Manzutti, nº 468
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 18h00

CENTRO DE SAÚDE
Endereço: Av. João Zamboni Aspareto, nº 261
Telefone: (14) 3667-1238
E-mail: saude@itaju.sp.gov.br
Atendimento: 07h00 às 22h00